



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO DICOL/SUDAM Nº 1276, DE 17 DE MARÇO DE 2025

Celebração de Empenho/contrato a ser firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e a empresa C. S. COSTA CONSULTORIA EM MEIO AMBIENTES

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (DICOL/SUDAM), no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 11, inciso III e § 3º, da Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007; no art. 10, caput, e parágrafo único, do anexo I, do Decreto nº 11.230, de 7 de outubro de 2022; e no art. 6º, inciso II e XX, e parágrafo único do anexo do Regimento Interno da Sudam, aprovado pela Resolução Normativa/Dicol nº 9, de 25 de setembro de 2023, e alterado pela Resolução Normativa/Dicol nº 13, de 18 de março de 2024, e tendo em vista o que consta no Processo nº CUP: 59004.002411/2024-28; resolve,

Art. 1º Tornar sem efeito a Resolução DICOL/SUDAM Nº 1172, de 27 de dezembro de 2024, em razão de que a empresa J L Mesquita Serviços de Telecomunicação Ltda CNPJ: 10.141.734/0001-44, apresentou restrição junto ao Cadastro Informativo dos Créditos Não Quitados - CADIN, sendo impedida de contratar com a Administração, conforme art. 6 A da Lei nº 14.973/2024 que alterou a Lei nº 10.522/2002, e mesmo a Sudam oportunizando tempo para a sua regularização a licitante não o fez, Ofício Nº 02/2025-cgalc/DIRAD, SEI 0646871, e Ofício Nº 13/2025-cgalc/DIRAD, SEI 0654391.

Art. 2º Autorizar a celebração de Empenho/Contrato, a ser firmado entre a Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM e a A Empresa C. S. COSTA CONSULTORIA EM MEIO AMBIENTES, inscrita no CNPJ nº 26.904.546/0001-60, sediada na Trav. São Roque 568, bairro Cruzeiro, CNPJ nº 26.904.546/0001-60, sediada, Belém-PA –que possui como objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da rede de telefonia interna da Sudam (ramais/tomadas/cabeamento/etc) com substituição de peças onde houver necessidade, além da previsão de eventuais alterações/movimentações de ramais dentro da rede de telefonia na sede da Sudam, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor global de R\$13.300,00 (Treze mil e trezentos reais) com flucro no inciso II, do art 75 da Lei nº 14.133/2021, e Parecer de Análise nº 12/2025-CLIC/CGALC/DIRAD, (SEI 0657638), no Relatório nº 15/2025 - CLIC/CGALC/DIRAD, (SEI0657147), na Dispensa Eletrônica nº 90016/2024 e na Orientação normativa AGU nº 69, de 13 de setembro de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Galvão da Rocha
Superintendente

Wilson Luiz Alves Ferreira
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos

Aharon Alcolumbre
Diretor de Promoção do Desenvolvimento Sustentável

Jorgiene dos Santos Oliveira
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas

Aline Dias Rossy
Diretor de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Galvão da Rocha, Superintendente**, em 17/03/2025, às 18:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Luiz Alves Ferreira, Diretor(a)**, em 17/03/2025, às 18:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aharon Alcolumbre, Diretor(a)**, em 17/03/2025, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Dias Rossy, Diretor(a)**, em 17/03/2025, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jorgiene dos Santos Oliveira, Diretor(a)**, em 17/03/2025, às 19:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0659959** e o código CRC **2151E0B8**.

Q